



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210119

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20210119 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por Cristiana Grimouth Taveira, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 579.472.362-91

CONTRATADO: Sebastião Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF 100.042.031-00, residente a Av Tancredo Neves, nº 1233, São Miguel do Guamá/PA, Cep: 68660-000.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de nº 20210119, que tem por objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00000075/21, Dispensa de Licitação 7/2021-0036, com supedâneo no Artigo 18 da Lei 8.245, de 1991, mas conhecida como Lei do Inquilinato, afirma que “é lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor mensal contratado, conforme Lei do inquilinato, foi de comum acordo fixar novo valor ao contrato, que corresponderá a **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal deste contrato, a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, passará de **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, para **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

2.2 Com o reajuste, ora efetivado, o valor global deste contrato passará de **R\$ 19.200 (Dezenove mil e duzentos reais)**, para **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Licurgo Peixoto– Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000

Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

12 122 1008 2.018 – Operacionalização das atividades da Secretaria de Educação

Classificação econômica:

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física

Subelemento:

3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

4 CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

Sebastião Ferreira da Silva

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

CPF 100.042.031-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Vander Batista do Monte*

2. *Jeane Silva de Araújo*